



CONTRATO Nº 293/2024

Procedimento por Ajuste Direto n.º 42016624 para Aquisição do medicamento Factor XIII da coagulação humana 1250 U.I./20 mL, para a Unidade Local de Saúde de S. João, E.P.E. (ULSSJ, EPE)

Contrato n.º 293/2024, para Aquisição do medicamento Factor XIII da coagulação humana 1250 U.I./20 mL adjudicado à empresa CSL Behring Unipessoal, Lda. pelo valor de 20.331,60€ (vinte mil trezentos e trinta e um euros, sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo aos artigos, quantidades e preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E., com sede na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contribuinte n.º 509 821 197, adiante designado por ULSSJ, E.P.E., representado por Maria João Ribeiro Leite Baptista e Vítor Bruno Pereira Leite na qualidade de Presidente e Vogal Executivo do Conselho de Administração, respetivamente.-----

SEGUNDO OUTORGANTE CSL Behring Unipessoal, Lda com sede no Edifício Mar Vermelho - Av. D. João II, Lote 1.06.2.5, - piso 3 Frente; 1990-095 Lisboa, contribuinte n.º 503047201, representada por María José Sánchez Losada e David Roig Martínez, na qualidade de Gerente e Procurador.-----

A deliberação de adjudicação, autorização da despesa e aprovação da minuta de contrato foi proferida pelo Conselho de Administração do ULSSJ, EPE, em 04/072024-----

O presente contrato compreende as seguintes condições:-----

ARTIGO PRIMEIRO:-----



O presente contrato tem por objeto a aquisição do medicamento **Factor XIII da coagulação humana 1250 U.I./20 mL**, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante nas

Condições constantes da proposta adjudicada, bem como demais condições constantes do caderno de encargos e condições gerais de aquisição da ULSSJ, E.P.E.-----

ARTIGO SEGUNDO:-----

O contrato resultante do presente procedimento de serviços entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo do prazo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

ARTIGO TERCEIRO:-----

1. O encargo global deste contrato é de 20.331,60€ (vinte mil trezentos e trinta e um euros sessenta cêntimos), acrescido de 1.219,90€ (mil duzentos dezanove euros, noventa cêntimos), correspondente ao valor do IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o total de 21.551,50€ (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e um euros, cinquenta cêntimos).-----

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do ULSSJ, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 31261111. -----

3. O número de compromisso será apostado nas notas de encomenda.-----

ARTIGO QUARTO:-----

Os pagamentos efetuar-se-ão do seguinte modo:-----

1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das respetivas faturas pela ULSSJ, EPE, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objeto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Em caso de discordância do Primeiro Outorgante relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica por escrito os fundamentos da discordância ao Segundo



Outorgante, que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura no prazo definido pelo Primeiro Outorgante.-----

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo Segundo Outorgante.-----

4. Em caso de atraso do adjudicante no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o adjudicatário direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, nos termos do artigo 326.º do CCP, com a nova redação dada pela Lei n.º3/2010, de 27 de Abril.-----

ARTIGO QUINTO:-----

O gestor do presente contrato designado pelo Conselho de Administração é

ARTIGO SEXTO:-----

Não foi prestada caução no âmbito deste procedimento.-----

ARTIGO SÉTIMO:-----

Fazem parte integrante do presente contrato, o pedido de apresentação de proposta e a proposta adjudicada, estabelecendo-se a prevalência pela ordem atrás indicada em caso de divergência.-----

ARTIGO OITAVO:-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

O presente Contrato será regulado, em tudo o que nele for omissis, pelo disposto no Código dos Contratos Públicos.-----



Pelos outorgantes foi declarado que aceitam, de forma consciente e voluntária, o presente contrato com todas as suas condições de que têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.-----

O presente contrato está escrito em 5 (cinco) folhas, que deverão pelos outorgantes ser rubricadas as três primeiras e a última, devendo a quarta folha conter as assinaturas.-----

Lido e achado conforme vai o presente contrato ser assinado pelos outorgantes.-----

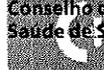
PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **MARIA JOÃO RIBEIRO LEITE BAPTISTA**
Num. de Identificação:
Data: 2024.07.26 15:47:35+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

Assinado por: **Vitor Bruno Pereira Leite**
Num. de Identificação:
Data: 2024.07.24 18:30:04+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal Executivo do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde de São João, E. P. E.**



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

Unidade Local de Saúde de S. João, E.P.E.



SEGUNDO OUTORGANTE

MARIA JOSE SANCHEZ LOSADA

Digitally signed by MARIA JOSE SANCHEZ LOSADA
DN: cn=MARIA JOSE SANCHEZ LOSADA, c=ES, o=CSL BEHRING, UNIPessoal LDA, ou=Edas-mp-rep-lp-ol, email=ricardo_monteiro@esera.pt
Date: 2024.07.18 12:20:58 +0100

DAVID ROIG MARTINEZ

Digitally signed by DAVID ROIG MARTINEZ
DN: cn=DAVID ROIG MARTINEZ, c=ES, o=CSL BEHRING, UNIPessoal LDA, ou=Entitlement - PROCEDIMIENTOS ELECTRONICOS DE CONTRATACION PUBLICA, email=ricardo_monteiro@esera.pt
Date: 2024.07.18 12:20:44 +0100

CSL BEHRING, Lda.



Anexo I – Mapa de Artigos, Quantidades e Preços Unitários

CHNM	Designação	Quantidade Estimada até 31-12-2024	Preço base Unitário (€)	IVA	Valor Total s/ IVA
10118890	Factor XIII da coagulação humana 1250 U.I./20 mL	30	677,7200 €	6%	20 331,60 €